



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

AVISO DE ESCLARECIMENTO Pregão Eletrônico nº 015/2017/ALE/RO Processo Administrativo nº 14483/2017

A **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**, por meio de sua Pregoeira, designado através do **ATO Nº 2250/2017-SRH/P/ALE**, no uso de suas atribuições legais, em face de pedidos de esclarecimentos, vem a público informar o que adiante segue, cabendo destacar que os pedidos foram submetidos ao Departamento de Informática para análise e manifestação.

EMPRESA “A”

Questionamento 01.

- No Termo de Referência, item 01 – página 17 - é solicitado: “b) INTERFACES/PORTAS SATA: mínimo 03 (três) de 6 Gbit/s.”

Entendemos que houve um equívoco ao solicitar que o equipamento possua volume no mínimo 3 (três) conectores SATA, haja vista que os equipamentos do tipo SFF (tamanho reduzido) possuem apenas 2 (dois) conectores SATA. Seguem alguns modelos para comparação: HP PRODESK 400 G4 SFF, LENOVO V520 SFF e DELL 3050 SFF. Entendemos que serão aceitos equipamentos com no mínimo 2 (dois) conectores SATA, desde que as demais especificações sejam atendidas. O nosso entendimento está correto?

✓ **Resposta:** É de nosso entender que se cumpra o que expressa o Termo de Referência, sobre o item questionado.

Questionamento 02.

- No Termo de Referência, item 01 – página 17 - é solicitado: “OUTRAS: 01 (uma) Porta Serial, 02 (duas) PS2, Saída/Entrada de Áudio universal; USB: Possuir no mínimo 06 (seis) portas USB.” (Grifos nossos)

O termo de referência solicita que o equipamento possua 2 (duas) portas PS2, haja vista que atualmente os mouses e teclados possuem conector USB, essa solicitação não se faz necessária. Entendemos que serão aceitos equipamentos que possuem 8 (oito) portas USB, sendo duas delas para a utilização do mouse e teclado sem a necessidade de fornecimento de portas PS2, desde que as demais especificações sejam atendidas. O nosso entendimento está correto?

✓ **Resposta:** Poderemos aceitar equipamentos que possuem 08 (oito) portas USB, sendo duas delas destinadas ao teclado e mouse, dispensando as 02 (duas) portas PS2.

Questionamento 03.

- No Termo de Referência, item 01 – página 19 - é solicitado: “Conector HDMI, DVI-D e D-Sub 15 pinos (VGA);” (Grifos nossos)

Haja visto que o termo de referência solicita “VÍDEO: No mínimo 01 (uma) Display Port e 01 (uma) VGA”, entendemos que o monitor também deve possuir 1 (uma) saída DisplayPort para perfeita ligação com o microcomputador. Diante do exposto, solicitamos esclarecer se serão aceitos monitores que possuem no mínimo 01 (um) conector HDMI, 01 (um) conector DisplayPort e 01 (uma) D-Sub 15 pinos (VGA), desde que as demais especificações sejam atendidas. O nosso entendimento está correto?



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

- ✓ **Resposta:** Poderemos receber monitores que possuem no mínimo 01 (um) conector HDMI, 01 (um) conector Display Port e 01 (um) conector D-Sub de 15 (quinze) pinos, chamado VGA, mantendo por conseguinte as demais especificações.

EMPRESA "B"

Questionamento 01

– A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, temos por padrão o envio de 10% das mídias repetidas para cada lote de fornecimento. Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica. Dentre estas mídias incluem-se as de reinstalação/recuperação do sistema operacional, aplicativos e drivers de dispositivos. Entendemos que esta instituição está de acordo com o fornecimento desta forma, assegurando que, caso seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

- ✓ **Resposta:** É de nosso entender que se cumpra em conformidade o que expressa o Termo de Referência, sobre o item questionado.

Questionamento 02

- No quesito da **Nota Fiscal**?

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado.

Está correto nosso entendimento?

Em caso do nosso entendimento não está correto, solicitamos orientação de como será resolvido essa situação.

- ✓ **Resposta:** É de nosso entender que se cumpra em conformidade o que expressa o Termo de Referência, sobre o item questionado.

Ressalvamos que, em caso de eventuais dúvidas, sempre deverá ser observado o descrito no Termo de Referência que norteia este certame. O Edital e seus anexos nos demais itens permanecem inalterados, inclusive a data e horário de abertura, neste ato ratificados.

Porto Velho/RO, 27 de novembro de 2017.

Lourdes Terezinha Lena
Pregoeira - ALE/RO

Jamilton da Silva Costa
Diretor - Departamento de Informática